



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23255.000860/2022-71

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Em resposta ao Ofício nº 50/2022/OUV/OAA/REITORIA-IFCE, cujo teor encaminha a Solicitação SEI 1992174, esclarecemos que a análise do interesse institucional em redistribuição depende da abertura de um processo administrativo. Para tanto, disponibilizamos a relação dos documentos que devem constar no processo para análise:

- 1) Requerimento Geral (disponível no link <https://ifce.edu.br/progep/formularios-e-requerimentos/requerimento-geral-caso-nao-tenha-o-formulario-especifico.pdf/view>);
- 2) D.O.U. com o Edital de abertura do concurso que realizou;
- 3) D.O.U. com homologação do concurso que realizou;
- 4) D.O.U. com a Portaria de Nomeação;
- 5) Diploma usado para ingresso no órgão (habilitação exigida para entrada no órgão);
- 6) Currículo Lattes;
- 7) Declaração expressa de interesse na redistribuição;
- 8) Cópia das avaliações de Estágio Probatório (caso não possua avaliação, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão responsável informando da inexistência);
- 9) Formulário de Admissão SISAC/TCU;
- 10) Informação, do órgão, referente ao regime de trabalho ao qual o servidor está submetido.

Destacamos que, no caso de redistribuição envolvendo cargos ocupados, o(a) servidor(a) que tem interesse em ser redistribuído(a) para o IFCE deve providenciar toda a documentação exigida e protocolar o processo, acrescentando, ainda, a manifestação de interesse do(a) outro(a) servidor(a) envolvido(a).

Salientamos ainda que, conforme teor do Art. 37 da Lei nº 8.112/1990 (com redação dada pela Lei nº 9.527/1997), combinada com o que dispõem as Portarias Ministeriais nº 57/MP (de 14/04/2000) e nº 79/MP (de 28/02/2002), **a redistribuição de cargos ocupados ou vagos se dá no Interesse da Administração.**

Acerca da abertura do processo de redistribuição, o mesmo poderá ser realizado presencialmente em quaisquer campi do IFCE ou por meio do módulo de acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFCE. Para tanto, é necessário que o interessado tenha cadastro no módulo. Na tela de login do módulo (https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), caso ele ainda não tenha cadastro, deverá ir em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e preencher o formulário. Após o preenchimento o interessado receberá um e-mail automático do Sistema solicitando cópias simples de RG, CPF e comprovante de residência, a fim de validação das informações prestadas por ele. Depois de conferidas as informações com as que foram prestadas, o cadastro como usuário externo será liberado e o login permitido.

Estando logado, o interessado deverá seguir o seguinte caminho: Menu > Peticionamento > Processo Novo > escolher tipo de processo "Pessoal: Redistribuição - Solicitação Externa". Ele deverá preencher o formulário de solicitação presente no sistema e incluir os PDFs dos documentos solicitados. Após tudo pronto, o interessado deverá ir em "Peticionar", selecionar o seu cargo e depois assinar eletronicamente o formulário preenchido. Logo após a assinatura, o Sistema vai gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" com o número do processo gerado para que seja acompanhado o seu trâmite na pesquisa pública.

Todos os processos abertos por meio do módulo de acesso externo do SEI serão gerados automaticamente na unidade Coordenadoria de Seleção e Movimentação (CSM) da PROGEP que realizará o cadastramento dos dados e o arquivará para análise ulterior, quando do surgimento de demanda institucional.

Ao final, esclarecemos que a abertura de processo e a existência de vagas não garantem a efetivação da redistribuição.

CASSIA JOENE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Joene Sobreira de Oliveira, Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2022, às 14:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3480294** e o código CRC **C4A0B793**.